



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 098 / 2022

Senhor Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores e Vereadora,

PROCOLO
686/2022

DATA / HORA
24/03/2022 14:12:16

USUÁRIO
ester

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após a deliberação do plenário, para que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, a respeito da "Lei da Aprendizagem" no município de Cajamar, entre outras informações, responda aos seguintes questionamentos:

1. Como funcionam, atualmente, os programas "Menor Aprendiz" e "Jovem Aprendiz" em nosso município?

2. Quantas e quais empresas cumprem a adesão de aprendizes em seus quadros, no percentual determinado na Lei Federal nº 10.097/2000?

3. A prefeitura de Cajamar tem dados referentes aos adolescentes e jovens (14 aos 24 anos) inseridos no mercado de trabalho? Em caso positivo, solicita-se a apresentação destes dados;

4. O que a prefeitura planeja realizar para viabilizar mais vagas no mercado de trabalho, destinadas aos adolescentes e jovens do nosso município?

5. Existe algum evento programado que trate de orientação sobre aprendizagem – Lei 10.097/2000?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento com vistas a saber se as empresas de médio e grande porte estão cumprindo as determinações contidas na Lei Federal nº 10.097/2000 e demais atos normativos, destinando, no mínimo, 5% das vagas para adolescentes e jovens, levando em consideração o número de funcionários que exercem uma função de demanda a formação profissional. É de conhecimento geral que existem inúmeras empresas que possuem a possibilidade e, acima disto, a obrigatoriedade de servirem a este objetivo social, preparando mão-de-obra qualificada para o futuro.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 22 de março de 2.022.



Alexandre Dias Martins
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 4ª sessão Ordinária

com 14 (quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 30 / 08 / 20 / 22

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 098/2022.....Fls 02/2022



Adilson Aparecido Pinto
Vereador



Alexandre Dias Martins
Vereador



Cleber Candido Silva
Vereador



Eder da Silva Domingues
Vereador



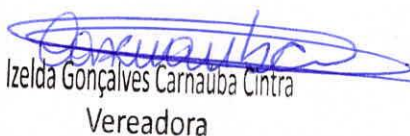
Diogo de Carvalho Utsunomiya
Vereador



Edivilson Leme Mendes
Vereador



Flavio Alves Ribeiro
Vereador



Izelda Gonçalves Carnauba Cintra
Vereadora



Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
Vereador



José Adriano da Conceição
Vereador



Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador



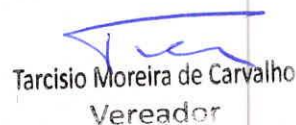
Manoel Pereira Filho
Vereador



Marcelo da Rocha Santiago
Vereador



Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Tarcisio Moreira de Carvalho
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 053 – GP

Cajamar, 30 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 06/2022; 71/2022; 75/2022; 79/2022 à 81/2022; 85/2022; 87/2022 à 90/2022; 93/2022 à 100/2022 e de 102/2022 à 104/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2022.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

